

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPANCIRETÁ
DISTRITO DE SEDE

ELISABETH SOARES BAÑOLAS – TABELIÃ
NARA BAÑOLAS BUENO – OFICIAL SUBSTITUTA
FONE (055) 272-1681

Escritura de DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Outorgante(s) MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ - RS

Outorgado(s) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data 02.04.2003

Valor R\$6.000,00 (avaliação a vista)



TRASLADO

TRASLADO

Rua Otacilio Azevedo, 66 - Fone 272-1681 - Tupanciretã - RS

N.13.126.- **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES**, que o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ - RS** faz ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, na forma abaixo.- SAIBAM todos quantos esta pública Escritura de DOAÇÃO PURA E SIMPLES virem que aos dois (02) dias do mês de Abril do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade e Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante DOADOR, **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, inscrito no CNPJ sob número 88.227.764/0001-65, com sede na rua Expedicionário João Moreira Alberto nº181, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO**, brasileiro, viúvo, agropecuarista, com CPF nº081 252 870/00, portadora da carteira de identidade sob nº6019601258 da SSP/RS, expedida em 19/03/1980, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Vaz Ferreira, nº1001, neste ato devidamente autorizado a fazer a DOAÇÃO, conforme Lei nº2205 de 05 de Novembro de 2002, que aqui fica uma cópia arquivada no Livro nº24 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, folha 163 e de outro lado como outorgado DONATÁRIO, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - Órgão Administrativo do Ministério Público**, inscrito na CNPJ nº 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, nº106, 16º andar, centro na cidade de Porto Alegre, RS, neste ato representado por CESAR AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, funcionário Público Estadual, portador da carteira de identidade sob nº3028078123, expedida pela SSP/RS, CIC nº408.395.080/34, matrícula no Tesouro do Estado sob nº1.350.900-4, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Maurício Dias, nº575, apartamento 208, bloco B, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre RS, conforme **portaria nº195/2002** de 11 de dezembro de 2002, cuja cópia fica arquivada neste Tabelionato no Livro nº24 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, folha 164. Os presentes documentalmente identificados por mim, Tabela, Elisabeth Soares Bañolas, do que dou fé. E, pelo doador através de seu representante legal, me foi dito que seu representado, por força da matrícula **11.449 do Livro 02 de Registro Geral** desta Comarca é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **UM TERRENO** sem benfeitorias, formato regular, com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), localizado na rua Antonio Silveira, lado ímpar, na quadra 51 (setor 4, quadra 15) distante 668,75 metros do entroncamento com a Avenida Presidente Getúlio Vargas; localizado no quarteirão formado pelas ruas: Antonio Silveira, Antonio Pereira, Av. Rio Branco e Av. Presidente Getúlio Vargas, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: na frente ao SUL, no alinhamento da rua Antonio Silveira, mede 15,00 m (quinze metros); nos fundos, ao NORTE, na divisa com propriedade de Clarice Goffermann Garber e Marisa, Paulo e Regina Garber, mede 15,00 m (quinze metros); ao OESTE, na divisa com propriedade de Clarice Gofferman Garber e Marisa, Paulo e Regina Garber, mede 40,00m (quarenta metros); ao LESTE, na divisa com propriedade da Prefeitura Municipal mede 40,00m (quarenta metros) e que assim possuindo o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e devidamente autorizado a fazer a presente DOAÇÃO, conforme Lei Municipal nº2205, antes mencionada, e que assim pela presente escritura e na melhor forma de direito doa dito imóvel ao donatário o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e transfere neste ato ao outorgado donatário toda a posse, ação, jus, domínio, direito e servidões ativas que até agora vinha exercendo sobre dito imóvel para que o aludido donatário o considere seu e dele empossado desde já em virtude desta escritura, obrigando-se a fazer esta DOAÇÃO sempre boa, firme e valiosa,

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature, possibly of the notary or a representative.
 - The name "Elisabeth Soares Bañolas" written vertically.
 - Other initials and marks.

transmitindo, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações ao outorgado DONATÁRIO para que este possa usar e gozar do imóvel como sua legítima propriedade .Pelo outorgado donatário, através de seu representante legal me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$6.000,00 (seis mil reais). **CERTIFICO**, mais, que foram apresentadas as certidões negativas de ônus de registro de ações reais ou pessoais reipersecutória, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã, RS, datada de 01 de abril de 2003, que fica arquivada neste Tabelionato. **CERTIFICO** que, para fins de pagamento do Imposto de Transmissões, o imóvel foi avaliado pela Secretaria do Tesouro do Estado em R\$6.000,00 (seis mil reais) em data de 27 de março de 2003, conforme Guia de avaliação número 16. **CERTIFICO** que o imposto do I.T.C.D não foi recolhido sob condição resolutória a Exoneração do ITCD (art 4º I do Decreto 33.156/89). (as) Carlos Salomão Schultes - Agente Fiscal do Tesouro do Estado - Matr. 1240 8875 da 8ª DEFA/ Santa Maria em 29/03/2003. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS A SEGUIR DESCRITO.**1º) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ - RS - Lei nº2205 de 05 de Novembro de 2002 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terreno para construção do Prédio do Fórum e Terreno para construção do prédio Ministério público - MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tupanciretã, RS, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte: LEI Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar terreno para construção do prédio do FÓRUM e terreno para construção do prédio do MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme descrição abaixo: Um terreno, localizado na área urbana do Município de Tupanciretã, formato irregular sem benfeitorias, com 1.600,00m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Antonio Silveira, lado ímpar, quadra 51 9setor 4, quadra 15), distante 668,75m (seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) do entroncamento com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, localizada no quarteirão formado pelas ruas: Antonio Silveira, Antonio Pereira, e Avenida Rio Branco e Presidente Getúlio Vargas, com as seguintes medidas, divisar e confrontações: na frente, ao SUL no alinhamento da Rua Antonio Silveira mede 40,00m (quarenta metros); nos fundos, ao NORTE, na divisa com propriedade de Clarice Goffermenn Garber e Marisa, Paulo e Regina Barber mede 40,00m (quarenta metros); ao OESTE, na divisa com propriedade de Clarice Goffermann Garber e Marisa, Paulo e Regina Garber mede 40,00m (quarenta metros); e ao LESTE, no alinhamento do futuro prolongamento da Rua C, na divisa com propriedade de Clarice Goffermann Garber, Marisa, Paulo e Regina Garber mede 40,00m (quarenta metros). Art. 2º - da área descrita no artigo anterior 1.000,00m2 (um mil metros quadrados) destina-se a construção do prédio para Fórum; e 600,00m2 (seiscentos metros quadrados) destina-se a construção do prédio para Ministério Público. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, a os cinco (05) dias do mês de Novembro de 2002. (as) Miguel Chiapetta Cardoso - Prefeito Municipal - Registra-se e Publique - se Sec. Mun. Da Administração em 05/11/02 - Carlos º dos Santos Sec. Mun. Administração. 2º) PORTARIA Nº195/2002 - Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Departamento de Administração do Patrimônio do Estado - o secretário da Administração e dos Recursos Humanos, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6º inciso XVIII, do Decreto º36.374 de 27 de dezembro de 1995, designa o Servidor da Procuradoria Geral de Justiça CESAR AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, matricula no Tesouro do Estado nº13509004, para representar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUPANCIRETÃ
TABELIONATO

TRASLADO

TRASLADO

o Estado do Rio Grande do Sul na assinatura da Escritura Pública de Doação, de Um Terreno de propriedade do Município de Tupanciretã - RS, tudo de conformidade com o contido no processo administrativo nº017594-09.00/023. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2002. (as) Marco Maia - Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. Registre-se e publique-se.(as) Jair Andrade chefe de Gabinete do Secretário. E, assim justas e convencionadas me pediram as partes que lhes fizesse esta escritura em notas que depois de lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam comigo, Elisabeth Soares Bañolas, Tabeliã que datilografei, conferi e assino.*****

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISABETH SOARES BAÑOLAS-TABELIÃ



Rua Otacilio Azevedo, 66 - Fone 272-1681 - Tupanciretã - RS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 6259 fls. 157 do Livro nº 1-8

do Protocolo _____

Tupanciretã, 02 de 04 de 03

A oficial Jaceline

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - RS

Registrado no livro nº 2 "Reg. Gerais"
Matrícula nº 11.449 à fls. 1 do b-2

R. 11.449
TUPANCIRETÃ 25 de abril de 2003

O Oficial: Jaceline

de Imóveis
Município de Tupanciretã - RS
REGISTRO PÚBLICO
RUA DO PARQUE RIBEIRO
SUBSTITUTO
TUPANCIRETã - RS

EM BRANCO